

Valide aqui  
este documento**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO**

MATRÍCULA

131.189

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 22 de fevereiro de 2018

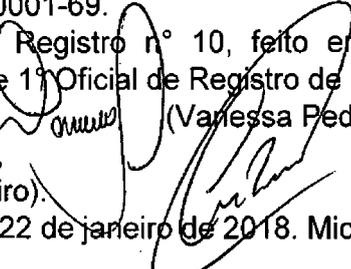
**CNS 11.152-6**

**IMÓVEL:** Apartamento nº 133, localizado no 13º pavimento do "Condomínio Residencial Fatto Evidence Osasco", situado na Avenida José Lourenço, nº 350, Chácara Jaguaribe, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta edificada de 60,000m<sup>2</sup>; comum coberta edificada de 44,180m<sup>2</sup>; total da área edificada de 104,180m<sup>2</sup>; comum descoberta de 11,236m<sup>2</sup>; total construída + descoberta de 115,416m<sup>2</sup> e fração ideal no terreno de 0,005431; com direito ao uso de uma vaga estacionamento presa e coberta, dentre as vagas de números 01, 02, 03, 04, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, localizadas no 5º subsolo; 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 48, localizadas no 4º subsolo; 51, 52, localizadas no 3º subsolo; 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, localizadas no 2º subsolo; 132, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, localizadas no 1º subsolo, todas na garagem coletiva do empreendimento.

**CADASTRO:** 23241.62.60.0275.00.000.02.

**PROPRIETÁRIA:** PLANO MANGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Samuel Morse, 74, conjunto 132, Brooklin, Capital/SP; CNPJ/MF nº 08.928.226/0001-69.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 10, feito em 11 de junho de 2014 na Matrícula nº 23.222, deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

O Substituto do 1º Oficial,  
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial 316.349, em 22 de janeiro de 2018. Microfilme nº 277131

Av. 1, em 22 de fevereiro de 2018.

Conforme **R. 16/23.222**, feito em 09 de maio de 2016, a proprietária deu em **HIPOTECA** de primeiro, e único e especial, sem concorrência, o empreendimento denominado "Condomínio Residencial Fatto Evidence Osasco", a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$23.200.000,00, com as demais condições constantes do título; e conforme **Av. 18/23.222**, feita em 24 de novembro de 2016, o devedor solicitou e o credor concordou em **ADITAR** a dívida objeto da hipoteca registrada sob o nº 16, para alterar o prazo de conclusão da obra de 20/08/2.017 para 20/02/2.018; a data de vencimento da dívida de 20/02/2.018 para 20/08/2.018, bem como alterar a data de vencimento da primeira prestação de 20/03/2.018 para 20/09/2.018, com as demais condições constantes no título, ratificando todos os demais termos, cláusulas e condições, estabelecidas no contrato originário.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKQ3V-C2537-RNPUX-JWRRRL>

V



Valide aqui este documento

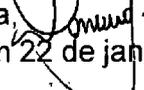
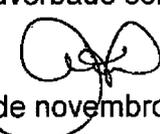
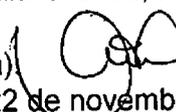
MATRÍCULA

131.189

FOLHA

001

**VERSO**

<p>A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro), Prot. Oficial 316.349, em 22 de janeiro de 2018. Microfilme nº</p>	<p>277131</p>	
<p>Av. 2, em 03 de setembro de 2.018. Conforme Instrumento Particular de Aditamento, Modificação e Ratificação a Instrumento Particular com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, datado e assinado em 06 de julho de 2.018, com firmas reconhecidas, a devedora solicitou e o credor concordou em <b>ADITAR</b> a dívida objeto da hipoteca constante na averbação nº 1, para alterar a data de vencimento da dívida de 20/08/2018 para 20/02/2019, bem como alterar a data de vencimento da primeira prestação de 20/09/2018 para 20/03/2019, com as demais condições constantes no título, ratificando todos os termos, cláusulas, itens e demais condições estabelecidas no contrato originário. A Escrevente Autorizada,  (Maria Aparecida da Silva Neres). Prot. Oficial 325.936, em 06 de agosto de 2.018. Microfilme nº</p>		<p>285491</p>
<p>Av. 3, em 30 de novembro de 2.018. Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 18 de setembro de 2.018, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o <b>CANCELAMENTO DA HIPOTECA</b> constante na averbação nº 1, bem como o <b>ADITAMENTO</b> averbado sobre o nº 2. A Escrevente Autorizada,  (Analy Dias Picosque Silva), Prot. Oficial 331.774, em 22 de novembro de 2.018. Microfilme nº</p>		<p>289596</p>
<p>R. 4, em 30 de novembro de 2.018. Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 3, a proprietária <b>VENDEU</b> o imóvel matriculado, pelo valor de R\$354.410,41, a <b>ISIS DE CASTRO GRACIANO TOLEDO DOS SANTOS</b>, brasileira, solteira, maior, analista de financeiro, RG nº 34.569.563-X-SSP/SP, CPF/MF nº 428.674.838-32, residente e domiciliada na Avenida Praia Grande, nº 979, City Bussocaba, nesta cidade. A Escrevente Autorizada,  (Analy Dias Picosque Silva), Prot. Oficial 331.774, em 22 de novembro de 2.018. Microfilme nº</p>		<p>289596</p>
<p>R. 5, em 30 de novembro de 2.018. Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 3, o imóvel</p>		<p>Continua na Ficha Nº 2</p>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKQ3V-C2537-RNIPUX-JWRRRL>

V



Valide aqui este documento

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA  
**131.189**

FOLHA  
**002**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 30 de novembro de 2018

**CNS 11.152-6**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKQ3V-C2537-RNPUX-JWRRLL>

matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Capital/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a devedora fiduciante: **ISIS DE CASTRO GRACIANO TOLEDO DOS SANTOS**, já qualificada, no valor de R\$283.528,14, a ser pago por meio de 420 meses, com valor inicial de R\$2.809,24, vencendo-se a primeira parcela em 18 de outubro de 2.018, com taxa de juros sem bonificação: efetiva de 11,00%a.a., nominal de 10,4815%a.a., efetiva de 0,87% a.m, nominal de 0,87%a.m, taxa de juros bonificada: efetiva de 8,99%a.a., nominal de 8,64%a.a., efetiva de 0,72% a.m, nominal de 0,72%a.m, calculadas pelo sistema de amortização SAC e demais condições constantes no título. Por força de lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$395.670,00.

A Escrevente Autorizada,  
(Analy Dias Picosque Silva)

Prot. Oficial 331.774, em 22 de novembro de 2.018. Microfilme nº **289596**

Av. 6, 19 de janeiro de 2024.

Conforme Requerimento, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$395.670,00, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado.

Jussara Fabiana da Silva Costa

Escrevente

Prot. 400.726, 04 de novembro de 2022.



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

FOLHA

**VERSO**

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**CNS 11.152-6**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO - SP

Certifico e dou fé que a presente é a reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere, que foi extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73 e que anteriormente a 03 de julho de 1.966 o referido imóvel pertenceu a 16ª Circunscrição Imobiliária da Capital. CERTIFICA FINALMENTE QUE AS BUSCAS NOS INDICADORES REAL E PESSOAL, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DE TÍTULOS PRENOTADOS, FORAM PROCEDIDAS ATÉ O DIA ANTERIOR A DATA DA EXPEDIÇÃO. . Osasco, quarta-feira, 24 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ADEGILSON DE SOUZA GALVAO  
Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKQ3V-C2537-RNIPUX-JWRRRL>

V



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Ao Oficial:	R\$ 42,22
Ao Estado:	R\$ 12,00
Ao Reg. Civil:	R\$ 8,21
Ao IPESP:	R\$ 2,22
Ao Trib. Jus.:	R\$ 2,90
Ao ISS:	R\$ 0,84
Ao FEDMP:	R\$ 2,03
TOTAL:	R\$ 70,42

Para conferir a procedência deste documento Efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse O endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> 1115263C300000062447624Z

Protocolo: 452505  
Certidão Expedida em 24/01/2024  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, 'c')